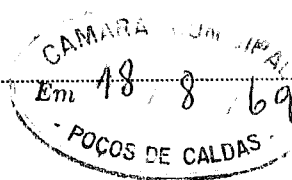




em ..... de ..... de 196.....



\_\_\_\_\_ CÓPIA \_\_\_\_\_

LEI Nº 1.658

Modifica a Lei nº 1.320, de 18 de agosto de 1966

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o § 3º do art. 1º da Lei nº 1.320, de 18 de agosto de 1966.

Art. 2º - O § único do art. 2º da Lei nº 1.320, de 18 de agosto de 1966 passa a ter a seguinte redação:-

"As funerárias existentes deverão obedecer o preceituado na Lei nº 1.243, de 11 de outubro de 1965, além das disposições constantes do Código de Posturas, não revogadas ou modificadas".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POÇOS DE CALDAS, 7 de agosto de 1969

João Eugênio de Almeida  
Presidente

Joffre José Ferreira Santos  
1º Vice-Presidente

Alfredo Valques Filho  
2º Vice-Presidente

José Lázaro de Aguiar  
1º Secretário